

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 06/2020

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATRIMÔNIO CULTURAL E SOCIEDADE – MESTRADO TURMA XIV

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público o **Edital de Prorrogação 06/2020 que complementa o Edital de Seleção 03/2020**, de 16 de outubro de 2020, lançado no endereço eletrônico [www.univille.br/ppgpcs](http://www.univille.br/ppgpcs)

1. Alterar o item 4, o qual passa a ter a seguinte redação:

#### 4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo da turma XIV do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade, para 2021, poderão ser realizadas presencialmente ou por meio do e-mail [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br)

4.2 Prorrogado até 24/11/2020.

4.3. A Secretaria do PPGPCS funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 20h no bloco A, sala 116. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9223 ou pelo e-mail: [ppgpcs@univille.br](mailto:ppgpcs@univille.br)

4.4. A taxa de Inscrição no valor de R\$80,00 deverá ser paga mediante cartão de débito ou Depósito Bancário Identificado, na seguinte conta bancária:

Conta corrente Bradesco  
Agência: 2693  
Número: 757-9  
CNPJ 84.714.682/0001-94 (Caso solicitado)

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.5. A ficha de inscrição está disponível no site da Univille, [www.univille.br/ppgpcs](http://www.univille.br/ppgpcs)

4.6. Os documentos, digitalizados em pdf ou as cópias, exigidos para realizar a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) CPF;
- d) Documento de identidade ou, para candidato estrangeiro: folha do passaporte referente à identificação. Serão aceitos como documentos oficiais: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (nos termos do art. 159, caput, da Lei nº 9.503/97);
- e) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do curso superior;
- g) Currículo *Lattes* com foto atualizado e comprovado;

- h) Memorial Descritivo;
- i) Proposta de Projeto de Dissertação.

4.7 Todos os documentos deverão ser anexados em pdf ou as cópias poderão ser entregues pessoalmente, estando legíveis, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Os documentos dos itens c, d, e, f deverão ser apresentados juntamente com os seus originais no ato da inscrição (quando presencial). Os demais documentos poderão ser apenas fotocópia simples.

4.8. O Currículo Lattes deverá estar atualizado (no ato da inscrição) e com a documentação comprobatória dos últimos 4 anos, período de 2017 a 2020. Os documentos que comprovam o currículo deverão ser digitalizados em pdf e inseridos em local específico da inscrição. Para a comprovação do currículo deverá ser anexado um pdf único, contendo a digitalização de uma (01) via dos documentos comprobatórios, na ordem em que se apresentam no Currículo Lattes, com numeração de páginas e sumário.

4.9. O Memorial Descritivo abordará as experiências acadêmicas e profissionais, articulando-as com a área de concentração e a linha de pesquisa de interesse do(a) candidato(a). O Memorial Descritivo deverá conter até 4 (quatro) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.10. A Proposta de Projeto de Dissertação deverá conter: Título, Justificativa da importância do tema e seu vínculo com a área de concentração e a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a), Problema de pesquisa, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Fontes e Referencial bibliográfico da proposta. Essa Proposta deverá conter até 10 (dez) laudas, com a seguinte formatação: fonte arial 12, espaço 1,5, margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.11. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade poderão ser consultadas no *site* da Univille [www.univille.br/ppgpcs](http://www.univille.br/ppgpcs).

4.12. Serão aceitas inscrições de alunos concluintes do Ensino Superior, mediante declaração da Instituição na qual está matriculado, informando que frequenta o último ano ou semestre do curso superior. Nesse caso, a matrícula no mestrado ficará condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso, em data conforme cronograma.

2. Alterar o item 6, o qual passa a ter a seguinte redação:

## 6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	21 de outubro a 24 de novembro
Divulgação da Homologação das Inscrições	27 de novembro (após às 18h)
Divulgação do resultado da Proposta de Projeto de Dissertação e cronograma da Entrevista <i>online</i> *	Até 03 de dezembro (após às 18h)
Entrevista <i>online</i>	07, 08 e 09 de dezembro
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	Até 11 de dezembro (após às 18h)

Matrícula dos aprovados	16 e 17 de dezembro
Matrícula dos aprovados em segunda chamada	21 de dezembro
Matrícula para os alunos concluintes de cursos de graduação, que ainda não possuem a documentação comprobatória no ato da matrícula nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020**	01 e 02 de fevereiro de 2021

\* Os resultados do processo seletivo serão divulgados no *site* [www.univille.br/ppgpcs](http://www.univille.br/ppgpcs)

\*\* Os(as) candidatos(as) concluintes da graduação, que ainda não possuem o diploma de conclusão de curso superior, deverão comparecer à secretaria do Mestrado em 16 e 17 de dezembro de 2020 para justificar a necessidade da matrícula, excepcionalmente, em 01 e 02 de fevereiro de 2021, no horário das 14h às 20h.

3. Alterar, o item 7, o qual passa a ter a seguinte redação:

## 7. MATRÍCULA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

- a) **Data de matrícula:** 16 e 17 de dezembro de 2020;
- b) **Local:** Universidade da Região de Joinville – Univille  
Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Bloco A – sala 221;
- c) **Horário:** das 14h às 20h;
- d) **Valor:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso no valor de R\$1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).

Joinville, 19 de novembro de 2020.



Profa. Dra. Mariluci Neis Carelli  
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural e Sociedade

## ANEXO I

### TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Patrimônio Cultural e Sociedade para seleção de discentes para a turma XIV, período letivo com início no primeiro semestre de 2021.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XIV, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que tratam os Editais 03/2020 e 06/2020.